Portaria nº 024, de 1º de março de 2024.

*"Concede aposentadoria especial do professor à servidora **Jailda de Freitas Matias**".*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2024002954,

RESOLVE:

Art.1º- **Conceder aposentadoria especial do professor** à servidora **JAILDA DE FREITAS MATIAS, CPF 649.216.461-04**, matrícula nº 4813, **Classe/Referência F40IIP**, do cargo efetivo de **Professor**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R$ 93.443,52 (noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de **R$ 7.786,96 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3.598/2013, c/c art. 6º, da EC 41/2003, art.40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da CF, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R$ 4.580,57
Triênio 10 x 7%	R$ 3.206,39
Total	**R$ 7.786,96**

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento do benefício, segundo a regra da paridade**, conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2024.

RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente